



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, consoante autorização do(a) Sr(a). ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel urbano, para funcionamento da creche A sementinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de um espaço físico e adequado para o funcionamento do ensino infantil considerando ainda a ausência de um local apropriado que traga segurança e comodidade aos alunos. É que o município de Medicilândia por meio do seu gestor o Sr. Iltomar Carvalho dos Santos, resolve permanecer com o contrato do bem imóvel, localizado na Tv Antônio de Almeida, S/N, Bairro Centro, neste município de Medicilândia CEP:68145-000. Para o funcionamento regula da Creche Municipal de Ensino Infantil A SEMENTINHA, pois o imóvel em questão já tem suas repartições definidas com salas de aulas, banheiros, cozinha, refeitório, espaço de lazer, direção e secretaria escolar, e atende todas as demandas referente ao ensino infantil, atendendo assim cerca de 220 alunos, dividido em dois períodos: manhã e tarde.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na pessoa física JOSE OSMAR COUTO, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da média mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos réias) A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE OSMAR COUTO, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), levando -se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 17 de Janeiro de 2022

OZIMAR MARTINS PALHETA  
Comissão de Licitação  
Presidente